

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**

**LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
014/SEGEP/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SEGEP/2014
CONTRATO Nº 017/2014-UCP/PROMABEN
TERMO ADITIVO Nº 02/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 017/2014-UCP/PROMABEN,
FIRMADO ENTRE A UNIDADE
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA
NOVA E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA
INFORMATICA LTDA., COMO ABAIXO SE
DECLARA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**, simplesmente **UCP/PROMABEN**, por seu Coordenador Geral Sr. **Canuto Cavalcante Brandão**, portador do RG nº 2.681.962 SSP/PA e inscrito no CPF nº 064.148.182.91, e por outro lado a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.**, por seu representante legal Sr. **Nelson de Oliveira Tostes**, já qualificado, resolvem Aditar o Contrato nº 017/2014-UCP/PROMABEN, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente alteração contratual tem previsão na Cláusula Décima Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 017/2014-UCP/PROMABEN, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual a contar de 30 de junho de 2016 e término em 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao **Contrato 017/2014-UCP/PROMABEN**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

E, por estarem, justos e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 29 de junho de 2016.

Unidade Coordenadora do PROMABEN
CONTRATANTE

MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas :

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: